

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU





Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## **PORTARIA Nº 047/2020**

"Dispõe sobre a concessão do Beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SORAIA CRISTINA S. CARDOSO."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora SORAIA CRISTINA S. CARDOSO, CPF nº 962.985.1-07-53, efetiva no cargo PROFESSOR C, matrícula nº 000463, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.04.04791-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

## Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.931,18
Triênio (55%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	1.062,15
Regência (25%) - Art. 4°, Lei n° 1372/2010	482,80
Gratificação Por Valor e Assiduidade - GVA (20%) - Art. 3º, Lei nº 1372/2010	386,24
TOTAL	3.862,37

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu-RJ, 26 de maio de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019